



DECRETO Nº 25.261 de 22 de agosto de 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitoria porventura existentes, medindo 2.812,00m², situada à Travessa Guanabara - Tancredo Neves, subdistrito de Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelos artigos 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 5º, alínea "m", e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.812,00m², situada à Travessa Guanabara - Tancredo Neves, subdistrito de Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

VÉRTICES	X	Y
01	559.567,6276	8.569.009,7208
02	559.598,4177	8.568.984,2259
03	559.553,8322	8.568.930,2967
04	559.522,9927	8.568.955,7916

Área: 2.812,00m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada para implantação de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Educação - SMED, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

LOCALIZAÇÃO

Travessa Guanabara



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
SAC-GEODATA DATA: AGOSTO 2014



ÁREA TOTAL: 2.812,00 m²

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Delegar competência a Procuradora Geral do Município, **LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**, para assinar, em nome do Município do Salvador, convênios, por instrumento público ou particular, acordo e atos similares por ajuste, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, retroagindo os efeitos deste a 01 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CLÁUDIO MILLIAN** para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, Grau 55, da Subsecretaria da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TIAGO PIÑEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 54, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 11 / 2014

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E PROJETOS ESPECIAIS PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2015.

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador, e a lei 4.538/92, em seu art. 2º torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Seleção promovida pelo **Comcar**, destinado a artistas, cantores, cantoras e bandas, musicistas solos, projetos especiais musicais para apresentação musical de Bandas, Artistas e projetos com vistas a apresentação musical do carnaval 2015, de acordo com as condições e especificações constantes nessa Resolução.

Prazo para as Inscrições

As inscrições serão efetuadas de **01 / 09 / 2014 a 15 / 09 / 2014** presencialmente com a entrega do material em envelope na sede do **Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares**: Rua Humberto de Campos 251, Graça das 14:00 as 17:00 h.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente processo de Seleção Pública de pessoas jurídicas interessadas na apresentação de projetos e propostas para participação no carnaval de Salvador 2015, Conselho Municipal do Carnaval- COMCAR.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Seleção Pública, os artistas, bandas e grupos musicais, que preencham aos requisitos constantes nesta resolução.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

3.1 - O processo de Seleção Publica se desenvolverá da seguinte forma:

- Inscrição;
- Habilitação;
- Classificação por amostragem (apresentação de material)
- Convocação;

CAPÍTULO IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

4.1 A proposta deverá ser encaminhada ao COMCAR em formulário devidamente ordenados em envelope lacrado à Secretaria do **Comcar** por meio de Envelope, com:

- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação Envelope: - SELEÇÃO PUBLICA CARNAVAL 2015 com;
- Material com prova de notoriedade do artista (
- CD ou DVD